

**POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES****SUMÁRIO**

1. Introdução.....	02
2. Abrangência .....	02
3. Objetivo.....	02
4. Princípios Éticos.....	02
5. Preconceitos e Discriminação.....	02
6. Respeito à legislação e integridade nos negócios.....	02
7. Registros contábeis.....	03
8. Relacionamento com o setor público ou privado.....	03
9. Responsabilidade socioambiental.....	04
10. Violações da política.....	04
11. Informações confidenciais e privilegiadas .....	04
12. Disposições Gerais.....	04
13. Canal Confidencial.....	04
14. Conclusão.....	04

<b>Elaboração</b>	Compliance	<b>Aprovação</b>
<b>Verificação</b>	Gerência Jurídica e Compliance	Ivan de Carvalho Junior – Dir. Presidente

**POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES****1. Introdução**

A Política de Boas Práticas para Fornecedores do Grupo Azevedo & Travassos reúne diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os seus Fornecedores, para nortear as ações e relações com o público com o quais se relaciona, no que concerne a aspectos éticos, morais e de integridade.

Esses princípios devem ser observados para atingirmos padrões éticos de conduta e integridade cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades.

**2. Abrangência**

Esta Política é aplicável a todos os Fornecedores do Grupo Azevedo & Travassos.

Fornecedor(es): significam empresas contratadas pelo Grupo Azevedo & Travassos para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, ou atuar (direta ou indiretamente) no interesse ou em benefício do Grupo, geralmente figurando como contratados ou subcontratados.

**3. Objetivo**

Apresentar os princípios, diretrizes e valores de integridade esperados pelo Grupo Azevedo & Travassos, a seus Fornecedores, os quais deverão ser observados e seguidos.

**4. Princípio Éticos**

Os Fornecedores do Grupo Azevedo & Travassos não devem apoiar, nem promover a prática de fraudes de qualquer natureza. Suas decisões devem contemplar a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa.

**5. Preconceito e Discriminação**

O Grupo Azevedo & Travassos repudia e não aceita qualquer tipo de preconceito ou discriminação tais como, econômica, social, política, religiosa, de raça, nacionalidade, gênero, idade, estado civil, orientação sexual e espera que seu fornecedor haja com respeito e responsabilidade pelos seus atos.

**6. Respeito à Legislação e Integridade nos Negócios**

O Grupo Azevedo & Travassos espera de seus Fornecedores o firme compromisso de respeitar e cumprir rigorosamente as legislações e regulamentos aplicáveis. Os Fornecedores do Grupo Azevedo & Travassos:

- Devem estar sempre atualizados com a legislação vigente, cumprindo-a e não criando ou se submetendo a qualquer situação que configure alguém conflito de interesses, ou alguma prática ilegal;

Elaboração

Compliance

Aprovação

Verificação

Gerência Jurídica e Compliance

Ivan de Carvalho Junior – Dir. Presidente

**POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES**

- Devem zelar pelo recolhimento exato e pontual de todos os tributos devidos em função do exercício de sua atividade empresarial;
- Não devem utilizar trabalho infantil ou em condições degradantes, respeitando sempre os direitos da criança e do adolescente e as resoluções da Organização Internacional do Trabalho;
- Não devem realizar, exigir ou aceitar pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal com vista ao favorecimento e concessão de benefícios, privilégios ou vantagens que estejam em desacordo com a legislação;
- Devem exercer concorrência livre e leal;
- Devem divulgar e incentivar à utilização do Canal Confidencial;
- Respeitar e proteger o meio ambiente;
- Devem proibir qualquer ato lesivo à administração pública, atos de corrupção, pagamentos de facilitação, cartel e fraudes;
- Devem zelar pelo bem-estar, saúde e segurança no trabalho de seus colaboradores;

**7. Registros Contábeis**

Os livros, registros contábeis, contas e demonstrações financeiras dos fornecedores do Grupo Azevedo & Travassos devem refletir com exatidão as transações efetuadas, observando rigorosamente as normas e leis aplicáveis, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

**8. Relacionamento com o setor público ou privado**

Aos Fornecedores do Grupo Azevedo & Travassos e seus Colaboradores é vetado fazer pagamentos com o objetivo de realizar negócios, influenciar decisões ou induzir pessoas a conceder permissões indevidas em benefício direto ou indireto do Grupo.

Os Fornecedores do Grupo Azevedo & Travassos e seus Colaboradores não devem aceitar pedidos financeiros, pleitos, provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de "taxa de urgência", gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas privadas (tais como clientes, fornecedores e parceiros de negócio), empresas públicas ou Representantes do Poder Público\* ou Pessoas Relacionadas\*\* em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais, empresariais ou em nome do Grupo.

*\*Representante(s) do Poder Público: Significa toda pessoa que (i) mesmo transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública na administração pública ou em empresas controladas pelo governo, incluindo sociedades de economia*

Elaboração	Compliance	Aprovação
Verificação	Gerência Jurídica e Compliance	Ivan de Carvalho Junior – Dir. Presidente

**POLÍTICA DE BOAS PRÁTICAS PARA FORNECEDORES**

*mista, fundações públicas, bem como empresa prestadora de serviços contratada ou conveniada para a execução de atividade objeto de concessão pela administração pública; (ii) integra partido político, empregado ou outra pessoa agindo para ou em nome de partido político; (iii) seja candidato a cargo público; (iv) exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.*

*\*\*Pessoa(s) Relacionada(s): Significam pessoas relacionadas a um Representante do Poder Público por qualquer razão, incluindo, sem limitação, membros da família ou parentes de Representante do Poder Público.*

**9. Responsabilidade Socioambiental**

O Grupo Azevedo & Travassos espera que, no desenvolvimento das atividades, seus Fornecedores tenham o compromisso de cumprir as legislações, códigos, normas ambientais e priorizem a prevenção da poluição, promovendo a conscientização de seus colaboradores em ações de proteção do meio ambiente.

**10. Violações da política**

A violação a presente Política não é tolerada e será passível de aplicação de medidas com base na legislação, incluindo o eventual rompimento do vínculo comercial com o Grupo Azevedo & Travassos e a comunicação dos fatos às autoridades competentes.

**11. Informações Confidenciais e Privilegiadas**

É proibido que as informações do Grupo Azevedo & Travassos sejam divulgadas a terceiros.

**12. Disposições Gerais**

Esta Política entrará em vigor a partir desta data e será válida por tempo indeterminado. Nenhum Fornecedor poderá alegar desconhecimento das diretrizes constantes nela, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

**13. Canal Confidencial**

Caso qualquer colaborador tenha ciência de atos de descumprimento das determinações contidas nesta Política, seja por parte de seus superiores, pares, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros ou clientes, deverá relatá-los no Canal Confidencial, através do 0800 155 0005, ou <https://contatoseguro.com.br/grupoazevedotravassos>.

**14. Aprovação**

Os fornecedores que serão contratados pelo Grupo Azevedo & Travassos, deverão preencher e assinar o formulário de due diligence, através do link <https://forms.office.com/r/wBriPuHMPv>, por meio de seus representantes legais ou procuradores habilitados para representá-los legalmente, para a efetivação da contratação.

Elaboração

Compliance

Aprovação

Verificação

Gerência Jurídica e Compliance

Ivan de Carvalho Junior – Dir. Presidente